

## Uma introdução à sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu

### An introduction to Pierre Bourdieu's reflexive sociology

**Fernanda Ferreira\*\*1**

Programa de Pós-Graduação em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios (PPG-MPDS/IESB),  
Brasília, Distrito Federal, Brasil.  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiânia, Goiás, Brasil.  
ORCID <https://orcid.org/0009-0003-7553-6301>

**Márcio Evangelista Ferreira da Silva\*\*2**

Programa de Pós-Graduação em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios (PPG-MPDS/IESB),  
Brasília, Distrito Federal, Brasil.  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Brasília, Distrito Federal, Brasil.  
ORCID <https://orcid.org/0000-0001-8427-0099>

#### Resumo:

O artigo discorre sobre a sociologia reflexiva idealizada por Pierre Bourdieu, analisando, inicialmente, seus contornos e preceitos, expondo como o autor estruturou a sociologia da sociologia. Aborda-se a formulação da base sociológica a partir da qual se concebe uma ciência social unificada, ou seja, um programa de estudos sociais com ambição de integração da contribuição de outras ciências. Isso implica a construção do objetivo de pesquisa e busca da objetivação do participante (sujeito cognoscente) com rejeição da teoria sem aplicação empírica; do monoteísmo metodológico; dos erros escolásticos que partem da negação de um pensamento relacional. Por fim, busca-se entender como a sociologia idealizada por

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direitos Sociais e Processo Reivindicatórios pelo Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (PPG-MPDS IESB) <http://lattes.cnpq.br/9047241268720666>

<sup>2</sup> Doutor e Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB). Professor da Graduação e do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Instituto de Educação Superior de Brasília (PPG-MPDS IESB). Juiz de Direito e professor na Escola de Formação Judiciária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Brasília, Distrito Federal, Brasil. <http://lattes.cnpq.br/2036864260942055> E-mail: [marcio.efs@gmail.com](mailto:marcio.efs@gmail.com)

Pierre Bourdieu viabiliza um conhecimento objetivo do mundo societário sem influência dos condicionamentos dos cientistas sociais.

**Palavras-chave:** Pierre Bourdieu. Sociologia Reflexiva. Objetivação.

### Abstract

The article discusses the reflective sociology idealized by Pierre Bourdieu, initially analyzing its contours and precepts, exposing how the author structured the sociology of sociology. It addresses the formulation of the sociological basis from which a unified social science is conceived, that is, a social studies program with the ambition of integrating the contribution of other sciences. This implies the construction of the research objective and the search for objectivation of the participant (knowing subject) with rejection of theory without empirical application; of methodological monotheism; of the scholastic errors that start from the denial of a relational thought. Finally, we seek to understand how the sociology idealized by Pierre Bourdieu enables an objective knowledge of the societal world without the influence of the conditioning of social scientists.

**Keywords:** Pierre Bourdieu. Reflective Sociology. Objectification.

**Sumário:** 1 – Da praxiologia ao *habitus*. 2 – Ensinar um ofício. 3 – Pensar relacionamente. 4 – Uma dúvida radical. 5 – *Double bind* e conversão. 6 – A objetivação do participante. 7 – Considerações finais. 8 – Referências.

### Introdução

O artigo investigará a sociologia reflexiva idealizada por Pierre Bourdieu, cuja compreensão parte da *praxiologia* como elemento de uma sociologia da prática, conjugando forças analíticas objetivistas (estruturalista - estruturas pré-existentes no mundo) e subjetivistas (fenomenológica - captação subjetiva do cotidiano).

A compreensão do mundo social pela *praxiologia* estrutura o *habitus científico*, ferramenta de que se vale o autor para compreensão do atributo reflexivo da sociologia, segundo ele pressuposto metodológico indispensável à ciência social, como condição de sua cientificidade.

Nessa análise propõe-se explicar o *modus operandi* de produção científica proposta pela sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu, aferindo se seus elementos são

suficientes para o conhecimento objetivo do mundo social sem os condicionamentos sociais dos cientistas, alcançando a objetivação do sujeito cognoscente.

## 1. Da praxiologia ao *habitus*

A obra produzida por Pierre Bourdieu constitui relevantíssimo aporte teórico-metodológico e epistemológico para os cientistas sociais, historiadores, economistas, pedagogos, educadores contemporâneos, dentre outros pesquisadores de outros campos de conhecimento.

É perceptível dois dos propósitos centrais de todo esforço intelectual de Bourdieu: primeiro, a superação da dicotomia entre objetivismo e subjetivismo, pela construção da ideia de *praxiologia*; segundo, a formulação e a disseminação da teoria do poder simbólico. Assim como os principais conceitos e teorias de Bourdieu, essas ideias são interdependentes, na medida em que a praxiologia antecede a noção de *habitus*, que é instrumento fundamental da compreensão do poder simbólico.

Segundo Bourdieu, há três modos de conhecimento do mundo social: fenomenológico (subjetivista), estruturalista (objetivista) e a *praxiologia* (síntese dos anteriores). O primeiro modo restringe-se a captar a experiência primeira do mundo social de forma subjetiva, nas práticas do cotidiano. O segundo modo, rompe com as experiências imediatas do mundo e busca compreendê-lo por suas estruturas objetivas. O terceiro, proposto por Bourdieu, constitui uma síntese, que parte não só das relações objetivas, mas também das disposições internalizadas pelos indivíduos.

Importa dizer que a *praxiologia* é a superação entre os dois modos de conhecimento do mundo social: o objetivismo das abordagens de natureza estruturalista (representadas na sociologia pelo funcionalismo e pelo marxismo) versus o subjetivismo (das abordagens fenomenológicas representadas na sociologia

contemporânea pelo interacionismo simbólico e a etnometodologia, e, no pensamento econômico, pela teoria da escolha racional).

Na *praxiologia*, Bourdieu busca conjugar as forças analíticas dos objetivistas e dos subjetivistas, superando as suas limitações, captando o mundo social na sua dupla existência: como objetividade – estrutura de relações entre agentes diferentemente posicionados no mundo social; e, como subjetividade – conjunto de disposições socialmente adquiridas.

Verifica-se que o mundo social existe fora dos indivíduos (como uma realidade que encontram *objetivamente*), mas também dentro e através dos indivíduos (*subjetivamente*), moldando suas maneiras de agir, pensar e sentir, mediante disposições mentais e corpóreas condensados na ideia de *habitus*.

A ideia de *habitus* parte exatamente da compreensão de que o mundo social em que transitamos vai sendo interiorizado, vai deixando na nossa subjetividade as suas sedimentações. Isso significa que a subjetividade individual é socializada pelas condições de existência nas quais ela se vê lançada.

Dito de outro modo: os indivíduos são socialmente moldados pelas *estruturas* objetivas nas quais estão inseridos, mas são dotados de comportamento e dinamicidade (vontade e interesses). Ao mesmo tempo que as estruturas objetivas moldam esses indivíduos, também por eles são moldadas, devendo ser percebidas como realidades históricas transformadas pelas práticas dos mesmos indivíduos – estruturas, estruturantes.

Os indivíduos vêm ao mundo em ambientes sociais “postos”, já estabelecidos, importa dizer, não escolhem as primeiras condições de existência. Razão pela qual a análise objetivista tende a preceder a subjetivista: já que as condições de existência em que os indivíduos são lançados em função das posições objetivas que ocupam nas

relações do mundo social terminam se traduzindo em condicionamentos ou disposições.(Peters, 2020)

Partindo dessa compreensão, Bourdieu indica que o principal problema das análises objetivistas é que cessam a análise precocemente. Não avançam na constatação de que a estrutura objetiva de relações é uma realidade histórica mantida em movimento pelos indivíduos nelas posicionados. Falta às abordagens objetivistas uma investigação dos mecanismos pelos quais os agentes individuais reproduzem as estruturas sociais em que estão imersos por meio de suas práticas. Daí a importância do momento subjetivista de abordagem do mundo social.

Impossível explicar as práticas sociais tratando apenas das condições subjetivas, ou apenas das condições objetivas. As mesmas disposições subjetivas de conduta vão produzir efeitos sociais diferentes em condições sociais objetivas idênticas.

Segundo Bourdieu, falta aos objetivistas uma investigação dos meios pelos quais os indivíduos reproduzem as estruturas sociais em que são imersos por meio de suas práticas. A visão subjetivista recupera o momento da ação subjetiva a partir da qual o indivíduo opera no mundo, o que é analisado pela ferramenta do *habitus*. (Peters, 2020)

O *habitus*, portanto, constitui uma ferramenta de compreensão do mundo social, entendido como estruturas internalizadas do mundo social pelos esquemas cognitivos dos indivíduos, como disposições que orientam a forma de agir, pensar e sentir. É um conhecimento adquirido pela socialização, “...história incorporada, incrustada no corpo e na mente dos agentes, uma segunda natureza que orienta o agir, o pensar e o sentir dos agentes em sociedade” (Monteiro, 2022, p. 57).

## 2. Ensinar um ofício

O texto sobre a sociologia reflexiva foi construído por Bourdieu para a introdução de um seminário da *École des Hautes Etudes em sciences sociales*, em 1987, na tentativa de a prática da pedagógica do ensino da sociologia, quando destacou as dificuldades e problemas encontrados, pois “nada é mais universal e universalizável que as dificuldades.” (Bourdieu, 2021, p. 16).

Quando Bourdieu utiliza a adjetivação *reflexiva* parte de uma teoria autoavaliativa, como se a própria sociologia fosse colocada em frente ao espelho para se tornar objeto de reflexão crítica sociológica: a sociologia da sociologia. A reflexividade é tida como atributo metodológico indispensável à ciência social, como condição de sua cientificidade.

Busca inculcar a apreensão da pesquisa como uma atividade racional, que aumente o efeito do temor ou angústia do pesquisador, pois é a única maneira de evitar que caia do pedestal, após anos de automistificação, durante os quais despendeu a energia tentando conformar-se com a ideia exagerada que faz da pesquisa e de si mesmo. Rechaça um certo *narcisismo* sociológico, conclamando a *humildade* racional do pesquisador, salientando que a exposição sobre uma pesquisa não é um *show*, uma exibição para ser visto e provar o seu valor.

O cume da arte em ciências sociais, segundo Bourdieu, está na capacidade de avaliar *coisas teóricas* a respeito de objetos *empíricos* precisos. Critica a tendência da importância social ou política do objeto ser compreendida como suficiente para dar fundamento à importância do discurso que lhe é consagrado, o que explicaria o fato dos sociólogos avaliarem sua importância pela importância dos objetos que estudam.

O que conta, na realidade, é a construção do objeto. É preciso saber converter problemas muito abstratos em operações científicas inteiramente práticas: o que supõe uma relação muito especial com o que se denomina teoria e prática.

Bourdieu estabelece uma interdependência necessária entre teoria e pesquisa empírica, que pode ser traduzida numa fórmula: “a teoria sem pesquisa empírica é vazia; a pesquisa empírica sem teoria é cega” (Bourdieu;Wacquant, 1992, p. 162). Teoria sem pesquisa empírica é vazia de concretude e fundamento no mundo real. Pesquisa empírica sem teoria é cega porque a investigação de fenômenos concretos que não seja informada por instrumentos teóricos corre o risco de mistificações e parcialidades típicas do chamado pensamento de senso comum – conjunto de percepções que a gente possui da vida social pelo mero fato de estarmos imersos nela.

O que pretende ensinar com sua sociologia reflexiva é um *modus operandi*, uma forma de produção científica que supõe um modo de percepção, um conjunto de princípios de visão e divisão: um *habitus* científico.

### 3. Pensar relacionalmente

Como já mencionado, para Bourdieu nada é mais importante que a construção do objeto e, ao mesmo tempo, nada é tão ignorado pela tradição dominante quando se enfrenta a oposição entre teoria e metodologia.

Bourdieu recusa complementemente essa divisão em duas instâncias separadas, por estar convencido de que não se pode reencontrar o concreto combinando duas abstrações: as opções técnicas mais empíricas são inseparáveis das opções mais teóricas de construção do objeto. Deve-se mobilizar todas as técnicas que, de acordo

com a definição do objeto, possam parecer pertinentes e, consideradas as condições práticas de coleta dos dados, são utilizáveis.

Diz Bourdieu: “Também aqui o monoteísmo é rei” (Bourdieu, 2021, p. 24), “É proibido proibir” (Bourdieu, 2021, p. 25) e “Livrai-nos dos cães de guarda metodológicos” (Bourdieu, 2021, p. 25).

A liberdade extrema que Bourdieu prega tem em contrapartida uma extrema vigilância das condições de utilização das técnicas, da sua adequação ao problema posto e às condições do seu emprego.

Bourdieu atribui grande importância à teoria da pesquisa empírica das ciências sociais, embasada em dois autores que são suas principais inspirações epistemológicas, Gaston Bachelard e Ernest Cassirer: ambos informam sua concepção do que é ciência, do que distingue o discurso científico de outras modalidades de discurso sobre o real e do que é ciência social em particular. (Perters, 2020a)

Segundo Bachelard há uma trinca de atos epistemológicos que caracterizam qualquer ciência: 1 – ruptura com o senso comum; 2 – a construção de um objeto; e, 3 – a constatação ou verificação empírica das hipóteses constituídas pelo cientista. (Bourdieu; Chamboredon; Passeron, 2004)

Bachelard e Cassirer retrataram o avanço moderno das ciências naturais como um triunfo do pensamento *relacional*, isto é, da explicação de fenômenos visíveis (exemplo: a queda de um objeto) em termos de relações invisíveis (exemplo: um campo gravitacional). (Perters, 2020a)

Tanto a *ruptura* com o saber ordinário (*senso comum*) quanto a construção do objeto sociológico se inscrevem na proposta do pensamento relacional, isto é, na ideia de que devemos explicar os eventos visíveis em termos de seus *princípios causais invisíveis*. Isso porque as ciências naturais lidam com fenômenos que não são

diretamente observáveis (exemplo: átomos), mas são empiricamente averiguáveis somente nos seus efeitos e consequências (exemplo: explosão da bomba atômica).

Bourdieu critica importações grosseiras de outras ciências para as ciências sociais, mas ao tratar do poder simbólico, percebemos sua tendência por utilizar o pensamento relacional (Bourdieu, 2021, p. 3). Muitas vezes as ciências sociais têm que se valer de explicações que partem das estruturas de relações invisíveis, principalmente no que concerne ao nível micro e macro da vida em sociedade. A compreensão dessas estruturas sociais que, embora invisíveis, influem na vida dos indivíduos é para Bourdieu a principal diferença entre a sociologia e o pensamento de senso comum.

A percepção de fatores causais profundos da conduta social só é possível com repertório teórico consistente, cujo propósito seja ultrapassar a vida social visível, mergulhando nos seus determinantes fáticos mais profundos. Por isso, Bourdieu teoriza a sociologia, contrapondo-se ao empirismo puro e exclusivista, para estruturar uma teoria geral das figuras e recursos constitutivos do universo social (*habitus*<sup>3</sup>, *campo*<sup>4</sup>, *capital*<sup>5</sup>, *poder simbólico*<sup>6</sup>), aplicando-a a uma multiplicidade de

---

3 Compreendido como estruturas internalizadas do mundo social pelos esquemas cognitivos dos indivíduos, como disposições que orientam a forma de agir, pensar e sentir.

4 Estrutura objetiva do espaço social no qual são inseridos os indivíduos, onde se estabelecem práticas e disputas societárias. Exemplos: campo científico, campo jurídico, campo religioso, campo literário, etc.

5 Recursos disputados no interior do campo, espécie de bem utilizados nas operações de investimento e aplicações simbólicas e elaboração de estratégias nas disputas sociais dentro do campo. Exemplos: capital intelectual, capital cultural, capital político, capital social.

6 Poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão de mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for legitimado, quer dizer, ignorado como arbitrário, reconhecido.

fenômenos sociais empíricos (arte, religião, ciência, formação do Estado, dentre outros).

Adverte Bourdieu que, a observação superficial da vida societária, ignoraria fenômenos perceptíveis na interação direta entre indivíduos, condicionadas por estruturas objetivas invisíveis, mas reais e influentes, como, por exemplo:

...se um francês conversa com um argelino, ou um americano negro conversa com um protestante branco, não são duas pessoas que conversam, mas a história colonial em sua inteireza, ou toda a história da subjugação econômica, política e cultural de negros (ou mulheres, trabalhadores, minorias etc.) nos Estados Unidos. (Bourdieu; Wacquant, 1992, p. 144).

Essa estrutura de classes não constitui, como tal, uma realidade visível, mas sua existência se mostra nos efeitos palpáveis que ela produz sobre situações experimentadas por indivíduos de carne e osso.

É o que ocorre com a teoria do *campo* idealizada por Bourdieu. Tal como a existência de um campo de forças gravitacionais é asseverada pelos movimentos dos corpos influenciados por ele, a realidade do que Bourdieu chama de *campo* é afirmada com base no registro dos efeitos que ele exerce sobre as práticas dos agentes expostos à sua *gravidade*. A noção de *campo* é uma estenografia conceitual que vai lembrar o objeto de análise não está isolado de um conjunto de relações das quais retira o essencial de suas propriedades.

Logo a ideia de construção do objeto de pesquisa nas ciências sociais é crucial para o Bourdieu, pois os atores causais que determinam as condutas individuais observáveis só podem ser propriamente explicáveis pela referência às estruturas reais construídas a partir de um trabalho de *ruptura do senso comum*.

#### 4. Uma dúvida radical

É requisito para a construção de um objeto científico o *rompimento com o senso comum* (com as representações partilhadas por todos, o pré-constituído em toda parte), razão pela qual o pesquisador deve adotar uma postura de *dúvida radical*, colocando em suspenso todos e quaisquer pressupostos preconcebidos.

Nada obstante, se o objeto de pesquisa do sociólogo é o mundo social, do qual ele próprio é produto, provavelmente os problemas que suscita sobre esse mundo, sobretudo as noções classificatórias que emprega, como espécie de categorias sociais do que é comum a toda a sociedade, são embasadas em concepções pré-constituídas, portanto produtos do próprio objeto de pesquisa.

Questiona Bourdieu:

Como pode o sociólogo efectuar na prática a qual é necessária para pôr em suspenso todos os pressupostos inerentes ao facto de el ser um ser social, portanto, socializado e levado assim a sentir-se como peixe na água no seio desse mundo social cujas estruturas interiorizou? Como pode ele evitar que o mundo social faça, de certo modo, através dele, por operações inconscientes de si mesmas de que ele é sujeito aparente, a construção do mundo social do objecto científico? (Bourdieu, 2021, p. 33).

Para Bourdieu, quando a sociologia corrente se exime de adotar a *dúvida radical*, aceitando os conceitos que lhe são propostos pelo mundo social, nada mais faz que registrar o já construído. Deixar impensado o seu próprio pensamento é para o *sociólogo*, mais que qualquer outro pensador, ficar condenado a ser apenas *instrumento* daquilo que ele quer pensar.

Como romper essa situação? Como escapar da influência da leitura de um jornal, de quando vê televisão, acessa uma rede social ou quando lê trabalho dos

colegas? Estar alerta é importante, mas não suficiente. É preciso fazer a história social da *emergência* desses problemas, da sua constituição progressiva, do trabalho coletivo (disputas no campo social), necessários para dar a conhecer e fazer reconhecer estes problemas como legítimos, públicos, oficiais, ou seja, reconhecer os problemas da constituição dos instrumentos de construção social.

Enfim, a base da prática sociológica de Bourdieu passa, necessariamente, por uma vigilância epistemológica e pela genealogia histórica dos conceitos, a fomentar uma *dúvida radical*. “Praticar a dúvida radical em sociologia é pôr-se um pouco fora da lei” (Bourdieu, 2021, p. 37): rupturas epistemológicas são muitas vezes rupturas sociais, com as crenças dos grupos e até do corpo profissional.

Exemplificando, pode-se citar a noções de *profissão* do senso comum, como o de *advogado*. Esse conceito pode ser tomado como válido – o que facilita a pesquisa científica partindo desse senso comum, sem que o pesquisador o avalie sobre a perspectiva da *dúvida radical*. Trabalha-se na pesquisa a terminologia generalizada de senso comum, desconsiderando as posições sociais ocupadas pelo advogado no campo profissional, político e social (se advogado público ou privado, se exerce cargo de gestão pública ou em instituição representativa de classe, se é sócio de escritório, advogado iniciante ou habilitado como tal não exerce a profissão).

Afastando-se da *dúvida radical*, o pesquisador não coloca em suspenso as significações conceituais e classificatórias e, partindo daí, sem verificação da genealogia histórica de sua constituição, permite que as especificidades, não analisadas detidamente, possam contaminar e enviesar o objeto e, ao fim, o resultado da pesquisa social.

## 5. *Double blind* e conversão

Bourdieu argumenta que todo sociólogo digno desse qualificação deve estar constantemente exposto ao *double bind* (duplo vínculo – espécie de dilema da comunicação onde o indivíduo recebe duas ou mais mensagens conflitantes, em que uma nega a outra), quer dizer: *por um lado*, o sociólogo precisa dos instrumentos de pensamento oriundo da tradição doutra, consolidados, sem os quais não passaria de um amador, de um autodidata, de um sociólogo espontâneo, limitado pelas suas experiências sociais; *por outro lado*, esses mesmos instrumentos de pensamento da tradição doutra o submetem ao perigo permanente de erro, pois se arrisca a substituir a doxa (crença) ingênua do senso comum pela doxa (crença) do senso comum doutra que (ao não se questionar a si mesma) atribui o nome de ciência a uma simples transcrição do discurso do senso comum.

Bourdieu afirma que nunca experimentou tão bem essa contradição como no caso da etnologia, quando trabalhou com a antropologia estruturalista de Levi-Strauss, fazendo uma pesquisa etnográfica numa comunidade tradicional da Argélia (Os Cabila). Começou a pesquisa inspirado no referencial teórico estruturalista, mas a partir do trabalho de campo passou a confrontar alguns limites teóricos do modelo *levistraussiano*. Descobriu que as regras não eram suficientes para reger as dádivas (presentes), mas as regras eram manipuladas de acordo com o interesse pessoal (a obediência à regra cedia diante de um interesse – o prazo para retribuir um presente, por exemplo – conflito entre o determinismo inconscientemente coletivo – regras de convivência – e o interesse consciente individual relacionado a essas regras), chegando ao *domínio subjetivo intermediário* que é o *senso prático*. Existia uma criatividade no jogo com as regras, mas essa criatividade é mais guiada por um

conjunto de intuições práticas adquiridas por meio da experiência do que mediante um raciocínio explícito.

*Daí a antinomia da pedagogia da pesquisa:* ela deve transmitir ao mesmo tempo instrumentos de construção da realidade, problemáticas, conceitos, técnicas, métodos, bem como uma colossal atitude crítica, questionando esses mesmos instrumentos.

Este tipo de pedagogia tem probabilidades desiguais de sucesso, dependendo das atitudes sociais dos destinatários, pois terá maiores chances quando recebida por pessoas que reúnem uma cultura doura e uma revolta contra essa cultura (provocada, em regra, por uma experiência prática que as insufla), ou por pessoas que desenvolvam uma forma de resistência à representação assepsiada do mundo social pelo discurso socialmente dominante em sociologia.

Outro obstáculo à verdadeira pedagogia da pesquisa, consiste na pedagogia dos professores vulgares, catalogadores de concepções pré-constituídas, que para manutenção do *establishment* perpetuam oposições fictícias entre autores (Weber/Marx, Durkheim/Marx, etc.), entre métodos (quantitativo/qualitativo, estrutura/história, etc.), entre conceitos, dentre outras.

A força do pré-constituído se apresenta com aparências da evidência, que passa despercebido porque é perfeitamente natural (naturalização ideológica que opera como mecanismo do poder simbólico). A ruptura, então, pressupõe uma *conversão do olhar* e pode-se dizer do ensino da pesquisa em sociologia, dar novos olhos, um novo olhar sociológico, uma revolução mental da visão do mundo social.

A primeira tarefa da ciência social, para Bourdieu, consiste em estabelecer como fundamento da prática científica a *conversão do pensamento*, uma revolução do olhar, a ruptura do pré-constituído (ruptura epistemológica – deixando em suspenso as pré-construções do senso comum), mantendo-se o sociólogo sempre

suspeito de exercer um magistério profético e de pedir uma conversão pessoal (vigilância constante).

## 6. A objetivação do participante

Para Bourdieu, a *objetivação do participante* (do sujeito cognoscente) é o exercício mais difícil que existe, na medida em que pressupõe ruptura com aderências profundas que justificam o próprio interesse do pesquisador pelo objeto estudado.

A imprescindibilidade desse exercício é exposta por Bourdieu baseada na sua experiência pessoal com o *Homo academicus*, cuja objetivação desafiou duas poderosas *determinantes sociais*: primeiro, os interesses específicos por pertencer ao campo universitário e, ainda, usufruir de uma posição particular nesse campo; segundo, as categorias socialmente constituídas da percepção do mundo universitário e do mundo social.

Ao realizar um inquérito sobre o objeto da pesquisa, obtive como consequência imediata um melhor conhecimento do próprio objeto, como narra Bourdieu:

“Num primeiro tempo, tinha construído um modelo de espaço universitário, como espaço de posições ligadas por relações de forças específicas, como campo de forças e campo de lutas... Poderia ter ficado por aí, mas estava de prevenção pelas observações que em outro tempo, no decurso dos meus trabalhos de etnologia, tinha podido fazer acerca do *epistemocentrismo* associado à postura doutra. Além disso, o mal-estar que em mim suscitava, no momento da publicação, o sentimento de ter cometido uma espécie de deslealdade, erigindo-me em me observador de um jogo que eu continuava a jogar, obrigou-me a voltar ao meu projecto... A consciência dos limites da objectivação objectivista levou-me a descobrir que existe no mundo social,

em especial no mundo universitário, toda uma série de instituições que produzem um efeito de tornar aceitável a distância entre a verdade objectiva e a verdade vivida daquilo que se faz e daquilo que se é — tudo que os sujeitos subjetivados pretendem lembrar quando opõe à análise objectivista que *isso não se passa assim.*” (Bourdieu, 2021, p. 50-51).

O exercício da objectivação é extramente mais complexo do que se imagina, na medida em que as influências sociais incidentes sobre o sujeito cognoscente não são identificadas e controladas pelo mero esforço de autoconsciente. A capacidade de auto-observação não implica necessariamente no controle dos próprios preconceitos, prevenções e julgamentos estereotipados.

Para realçar essa impossibilidade, o pensador marxista Michael Löwy (1991; 2000) recorreu ao personagem mitológico Barão de *Münchhausen*. Certa feita, o Barão galopava em seu cavalo quando ambos se viram afundando rapidamente em solo pantanoso. Não tendo onde se agarrar para sair do pântano, ele estava prestes a dizer adeus a esse mundo até que teve uma brilhante ideia: retirar-se do pântano, com seu cavalo, puxando-se pelos próprios cabelos.

A analogia proposta por Löwy nesse conto sugere que é da própria natureza do preconceito não ser explícito na mente de quem o possui. Logo, a ideia de que a influência dos próprios preconceitos na pesquisa das ciências sociais poderia ser neutralizada através do mero esforço de introspecção é tão implausível quando a anedota de *Münchhausen*.

Um dos pontos centrais da teoria da sociologia reflexiva é justamente a defesa da viabilidade da objectivação do participante. E Bourdieu traça um caminho para se sair do pântano de *Münchhausen*, mediante o uso do *habitus*, como ferramenta para que o sujeito cognoscente se posicione de forma autoconsciente daquilo que pode enviar sua avaliação do objeto de pesquisa extraído do mundo social.

A teoria do *habitus*, aplicada ao sujeito cognoscente, revela que seus condicionamentos posicionais do modo de apreensão do mundo social são tanto de caráter *volitivo* (simpatias e antipatias, atrações e aversões) quanto de caráter *cognitivo* (esquemas de percepção, formas de classificação).

Bourdieu identificou três tipos de condicionamentos sociais que incidem sobre o sujeito cognoscente das ciências sociais: *primeiro*, os pressupostos cognitivos infiltrados por um *habitus* derivado da socialização do pesquisador no espaço social mais amplo, os quais incluem, dentre outros, os traços de classe, gênero, raça e assim por diante; *segundo*, pressupostos cognitivos decorrentes do pesquisador participar de um determinado campo de produção simbólica, como literário, científico ou filosófico, vinculando seus esquemas de percepção do mundo social e suas formas de classificação pré-constituídas; *terceiro*, condicionamentos societários que pesam sobre a atividade intelectual, quais sejam, derivados das próprias condições de possibilidade do ofício do intelectual, como a liberdade em relação às urgências práticas do mundo social, a qual possibilita uma atitude contemplativa diante dele e, portanto, a existência dos campos de produção erudita.

Trazendo à luz os condicionamentos sociais, a sociologia da sociologia acredita possibilitar uma dose de *liberdade* em relação a tais condicionamentos. Propõe Bourdieu que o reconhecimento do caráter socialmente condicionado das visões de mundo dos cientistas sociais é o ponto de partida para a busca de um saber sociológico *objetivo* e, por isso, *válido*, que supere parcialidades e inclinações de cada visão particular.

A reflexividade sociológica proposta não está amparada na mera introspecção do pesquisador. Bourdieu, vai além, parte da aplicação da teoria do *habitus* que pretende levar o pesquisador a uma explicação-compreensão sociológica de si

mesmo e de seus condicionamentos, fazendo emergir uma consciência que viabilize afastar-se deles na busca pela almejada objetividade.

### Considerações finais

Bourdieu é certamente um dos mais profícuos intelectuais do século XX, com relevantíssimo contributo teórico-metodológico e epistemológico para as ciências sociais, cujo esforço intelectual indica dois propósitos centrais: a superação da dicotomia entre objetivismo e subjetivismo com a construção da ideia de *praxiologia*; e a formulação e a disseminação da *Teoria do poder simbólico*.

Sem qualquer pretensão valorativa entre esses dois aspectos da contribuição intelectual de Bourdieu, abordamos a *praxiologia*, por considerá-la base teórica que estabelece raciocínio que precede e valida a compreensão do conceito de *habitus*, ferramenta indispensável da sociologia reflexiva em análise.

Com a *praxiologia*, Bourdieu conjuga as forças analíticas de dois modos de conhecimento do mundo social, a objetiva (visão além do indivíduo, como realidade que encontram objetivamente) e a subjetiva (visão permeada pela subjetividade do indivíduo, construída por disposições socialmente adquiridas). Busca superar suas limitações, captando o mundo social na sua dupla existência: como objetividade – estrutura de relações entre agentes diferentemente posicionados no mundo social; e, como subjetividade – conjunto de disposições socialmente adquiridas pelos indivíduos.

Isso porque o mundo social existe fora dos indivíduos (*objetivamente*), mas também dentro e através dos indivíduos (*subjetivamente*), moldando suas maneiras de agir, pensar e sentir, mediante disposições mentais e corpóreas condensados na ideia de *habitus*.

A ideia de *habitus* parte exatamente da compreensão de que o mundo social em que transitamos vai sendo interiorizado, vai deixando na nossa subjetividade as suas sedimentações. Isso significa que a subjetividade individual é socializada pelas condições de existência nas quais ela se vê lançada.

O *habitus* constitui uma ferramenta de compreensão do mundo social, entendido como estruturas internalizadas do mundo social pelos esquemas cognitivos dos indivíduos, como disposições que orientam a forma de agir, pensar e sentir.

Dáí sua importância para a compreensão da sociologia reflexiva que se qualifica como sociologia da sociologia e, em última análise, como sociologia do sociólogo, do seu projeto científico, de suas ambições, temores, vieses.

O cume da arte em ciências sociais, segundo Bourdieu, está na capacidade de avaliar *coisas teóricas* a respeito de objetos *empíricos* precisos, estabelecendo uma interdependência necessária entre teoria e pesquisa empírica, porque teoria sem pesquisa empírica é *vazia* e, por outro lado, pesquisa empírica sem teoria é *cega*.

A sociologia reflexiva propõe um *habitus* científico cuja maior importância centra-se na construção do objeto de pesquisa. Operação em que as técnicas mais empíricas são inseparáveis das opções mais teóricas, com destaque para dois aspectos: *primeiro*, a *ruptura do senso comum*, com as representações partilhadas por todos, o pré-constituído em toda parte, garantindo sua cientificidade; *segundo*, a proposta de um *pensamento relacional*, pelo qual explica-se um evento *visível* pelos seus princípios causais *invisíveis*, como nas ciências naturais a existência do átomo pode ser atestada pela explosão da bomba atômica.

Importante destacar que é requisito para a construção de um objeto científico o *rompimento com o senso comum*, razão pela qual o pesquisador deve adotar uma postura de *dúvida radical*, colocando em suspenso todos e quaisquer pressupostos

preconcebidos, sobretudo porque o próprio pesquisador teve sua subjetividade socializada pelo mundo social que é objeto de sua pesquisa.

No que concerne ao *pensamento relacional*, destaca-se que a percepção de fatores causais profundos da conduta social só é possível com repertório teórico consistente, cujo propósito seja ultrapassar a vida social visível, mergulhando nos seus determinantes fáticos mais profundos. Por isso, Bourdieu teoriza a sociologia, contrapondo-se ao empirismo puro e exclusivista, para estruturar uma teoria geral das figuras e recursos constitutivos do universo social (*habitus, campo, capital, poder simbólico*), aplicando-a a uma multiplicidade de fenômenos sociais empíricos (arte, religião, ciência, formação do Estado, dentre outros).

A pesquisa na sociologia reflexiva tem por característica uma espécie de *antinomia da pedagogia da pesquisa*: ela deve transmitir ao mesmo tempo instrumentos de construção da realidade, problemáticas, conceitos, técnicas, métodos, bem como uma colossal atitude crítica, questionando esses mesmos instrumentos.

Por isso, a primeira tarefa da ciência social, para Bourdieu, consiste em estabelecer como fundamento da prática científica a *conversão* do pensamento, uma revolução do olhar, a ruptura do pré-constituído (ruptura epistemológica – deixando em suspenso as pré-construções do senso comum), mantendo-se o sociólogo sempre suspeito de exercer um magistério profético e de pedir uma conversão pessoal (vigilância constante).

Nessa construção pedagógica, destaca Bourdieu, nada é mais difícil que a *objetivação do participante* (do sujeito cognoscente), pois pressupõe ruptura com aderências profundas que justificam o próprio interesse do pesquisador pelo objeto estudado.

Concretamente falando, Bourdieu pondera a situação de um ex-teólogo que se fez sociólogo, ao estudar os teólogos, pode proceder uma espécie de regressão e colocar-se na condição de teólogo ou, pior, valer-se da sociologia para acertar suas contas de teólogo. O mesmo com um ex-filósofo que pode encontrar na sociologia da filosofia uma maneira de prosseguir guerras filosóficas por outras vias (Bourdieu, 2021, p. 49).

O que pretende ensinar com sua sociologia reflexiva é um *modus operandi* que supõe um meio de percepção, um conjunto de princípios de visão e divisão: um *habitus* científico que proporcione uma tomada de consciência das atitudes favoráveis ou desfavoráveis associadas às suas características sociais, escolares, sexuais, que imprima uma possibilidade, embora limitada, de atuação sobre essas variáveis.

Trazendo à luz os condicionamentos sociais, a sociologia reflexiva acredita possibilitar uma dose de *liberdade* em relação a tais condicionamentos – a objetivação do sujeito cognoscente –, não pela mera introspecção do pesquisador. Bourdieu, vai além, parte da aplicação da teoria do *habitus* que pretende levar o pesquisador a uma explicação-compreensão sociológica de si mesmo e de seus condicionamentos, fazendo emergir uma *consciência* que viabilize afastar-se deles na busca pela almejada objetividade.

O problema da *inconsciência* dos próprios preconceitos, prevenções e prejulgamentos estereotipados pode até ser resolvido pela aplicação do *habitus* científico proposto pela sociologia reflexiva, mas permanece o problema da *disposição colossal* necessária para a manutenção contínua de todo esse exercício autoconsciente.

Talvez só o próprio Bourdieu esteja apto a essa empreitada, já que sua popularidade no mundo contemporâneo se deve justamente à versatilidade que

apresentou durante sua vida intelectual ao refinar seus instrumentos teóricos com um engajamento contínuo e objetivo com problemas empíricos de pesquisa.

## Referências

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loic. **An invitation to reflexive sociology**. Chicago, University of Chicago Press, 1992.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **O ofício de sociólogo**. Petrópolis, Vozes, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Portugal: Edições 70, 2021.

LÖWY, Michael. **Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista**. São Paulo: Cortez, 1991.

LÖWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 2000.

MONTEIRO, José Marciano. **10 lições sobre Bourdieu**. Petrópolis. RJ: Vozes, 2018, 3ª reimpressão, 2022.

PETERS, Gabriel. **A ciência como sublimação: o desafio da objetividade na sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu**. Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 19, no 45, mai/ago 2017, p. 336-369.

PETERS, Gabriel. **Bourdieu em pílulas: Teoria e pesquisa na Sociologia**. Em 17.02.2020a. Disponível em: <<https://blogdolabemus.com/2020/02/17/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa-na-sociologia-por-gabriel-peters/>>. Acesso em: 09.08.2023.

PETERS, Gabriel. **Bourdieu em pílulas: objetivismo, subjetivismo e praxiologia**. Em 02.03.2020b. Disponível em: <<https://blogdolabemus.com/2020/03/02/bourdieu-em-pilulas-2-que-cazzo-e-praxiologia-por-gabriel-peters/>>. Acesso em: 09.08.2023.

PETERS, Gabriel. **Bourdieu em pílulas: a defesa de uma ciência reflexiva**. Em 17.08.2021. Disponível em: <<https://blogdolabemus.com/2021/08/17/bourdieu-em-pilulas-9-a-defesa-de-uma-ciencia-social-reflexiva-por-gabriel-peters/>>. Acesso em: 14.08.2023.

### **Autorias/ Authorships Contributor Roles Taxonomy**

Fernanda Ferreira (autora, *Conceptualization/ Conceituação*)

Márcio Evangelista Ferreira da Silva (*Supervision / Supervisão*)

### **Fluxo editorial/Editorial flow**

Recebido em 04.04.2024

Liberado em 27.08.2024

Publicado em 10.09.2024



Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília

Research Organization Registry

<https://ror.org/05t0gvw18>

A **Revista de Direito – Trabalho, Sociedade e Cidadania / Law Review - Labor, Society and Citizenship** (e-ISSN 2448-2358) adota "Publicação em Fluxo Contínuo"/"Ahead of Print" e Acesso Aberto (OA) vinculada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios (PPG-MPDS) do Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) e utiliza o verificador de plágio *Similarity Check/Crossref* e visa atender às exigências das boas práticas editoriais da Iniciativa de Acesso Aberto de Budapeste (BOAI), do Comitê de Ética em Publicações (COPE), do Diretório de Periódicos de Acesso Aberto (DOAJ) e da Associação de Publicações Acadêmicas de Acesso Aberto (OASPA).

A revista possui QUALIS B3 (2017-2020) nas áreas de Direito, Filosofia e Interdisciplinar e seus editores-chefes são filiados à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC).

Está presente e conservada na Rede LOCKSS Cariniana / LOCKSS Program at Stanford Libraries e nos demais indexadores/diretórios: ABEC / CAPES Qualis / Cariniana / Crossref /CrossrefDOI / Crossref Similarity Check / Diadorim / ERIHPLUS / Google Scholar / Latindex / LatinREV / LivRe / Miguilim / Oasisbr / OpenAlex / ROAD / RVBI

### **Editores-Chefes**

Profa. Dra. Any Ávila Assunção  [ORCID](#) Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília/IESB, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Miguel Ivân Mendonça Carneiro  [ORCID](#).  
Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília/IESB, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

### Conselho Editorial

Profa. Dra. Ada Ávila Assunção  ORCID. Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, Belo Horizonte/Minas Gerais, Brasil.

Prof. Dr. Alexandre de Souza Agra Belmonte  ORCID. Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília/IESB. Tribunal Superior do Trabalho/ TST, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza  ORCID. Universidade do Estado do Amazonas/UEA, Manaus/Amazonas, Brasil.

Prof. Dr. Alex Sandro Calheiros de Moura  ORCID. Universidade de Brasília/UnB, Brasília, Brasil.

Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro  ORCID. Universidade de São Paulo/USP, São Paulo/São Paulo, Brasil.

Prof. Dr. Antônio Escrivão Filho  ORCID. Universidade de Brasília/UnB, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy  ORCID. Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília/IESB, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Augusto César Leite de Carvalho  ORCID. Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília/Tribunal Superior do Trabalho/TST, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Diogo Palau Flores dos Santos.  ORCID. Escola da Advocacia Geral da União/AGU, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Douglas Alencar Rodrigues  ORCID. Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília/Tribunal Superior do Trabalho/TST, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Márcio Evangelista Ferreira da Silva  ORCID. Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília/IESB, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios/JDFT, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Paulo José Leite de Farias  ORCID. Escola Superior do Ministério Público da União, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Ulisses Borges de Resende  ORCID. Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Newton de Oliveira Lima  ORCID. Universidade Federal da Paraíba/UFPB, João Pessoa/Paraíba, Brasil.

Prof. Dr. Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho  ORCID. Universidade Federal da Bahia/UFBA, Salvador/Bahia, Brasil.

Prof. Dr. Rodrigo Duarte Fernando dos Passos  ORCID. Universidade Estadual Paulista/UNESP, Marília/São Paulo, Brasil.

Prof. Dr. Siddharta Legale  ORCID. Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, Rio de Janeiro/Rio de Janeiro, Brasil.

Prof. Dr. Sílvio Rosa Filho  ORCID. Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP, Guarulhos/São Paulo, Brasil.

Prof. Dr. Tiago Resende Botelho  ORCID. Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, Dourados/Mato Grosso do Sul, Brasil.

Profa. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel  ORCID. Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, Natal/Rio Grande do Norte, Brasil.

#### **Conselho Consultivo Internacional**

Fabio Petrucci , Università degli Studi di Roma *La Sapienza*.

Federico Losurdo  ORCID, L'Università degli Studi di Urbino Carlo Bo

Giorgio Sandulli, Università degli Studi di Roma *La Sapienza*.

Guilherme Dray  ORCID, Universidade Nacional de Lisboa.

Joaquín Perez Rey  ORCID, Universidad de Castilla la Mancha.

#### **Corpo de Pareceristas (2024-atual)**

Prof. Dr. Antônio Escrivão Filho  ORCID. Universidade de Brasília/UnB, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Cássius Guimarães Chai  ORCID. Escola Superior do Ministério Público do Maranhão - ESMPPMA, São Luís/Maranhão, Brasil.

Prof. Dr. Eduardo Xavier Lemos  ORCID. Universidade de Brasília - UnB, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Fernando Nascimento dos Santos  ORCID. Universidade de Brasília - UnB, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Guilherme Camargo Massau  ORCID. Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, Pelotas/Rio Grande do Sul, Brasil.

Dr. Guilherme Machado Siqueira  ORCID. GCrim/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/Rio de Janeiro, Brasil.

Prof. Dr. Lucas Barreto Dias  ORCID. Universidade Estadual do Ceará/UEC, Ceará/Fortaleza, Brasil.

Profa. Dra. Núbia Regina Moreira  ORCID. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/UESB, Jequié/Bahia, Brasil.

Prof. Dr. Wagner Teles de Oliveira  ORCID, Universidade Estadual de Feira de Santana, Bahia, Brasil.

### Apoio Técnico

Setor de TI do Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília

### Nacionais



### Internacionais

PRESERVED WITH

